



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

008/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº

008/2022

**Modalidade:** Dispensa de Licitação. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Identificação:** D.L. nº 05/2022.

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

**Cidade:** Campos de Júlio – MT.

**Objeto:** Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

**Data do Processo:** 25/01/2022.

**Data de Homologação:**

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 215/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	3105 - MATERIAL PERMANENTE - ADM	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - Secretaria Municipal de Administração		03.01.2.009.4.4.90.52.42.00.00.00 (47/2022)
Unidade:	1 - Departamento de Administração		
Nome do Solicitante:	DELOIR JOSE DE MORAIS		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Identificação:	

Observações: Referente aquisição de mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Administração

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. (01-18-3007)	168,0000	168,00
<b>Preço Total:</b>					168,00

Solicitante: DELOIR JOSE DE MORAIS:.....

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

  
**DELOIR JOSÉ DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administra.  
Port. 01/2021  
Mot 100.º

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 216/2022

Data: 20/01/2022

000003

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 3302 - MAT PERMANENTE - COMPRAS      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 3 - Secretaria Municipal de Administração      03.03.2.013.4.4.90.52.42.00.00.00 (73/2022)  
**Unidade:** 3 - Departamento de Compras e Patrimônio  
**Nome do Solicitante:** DELOIR JOSE DE MORAIS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W  
**Destinação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E AQUISIÇÕES      **Identificação:**

**Observações:** Referente aquisição de mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Administração - Compras e Aquisições

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 60 X 75 - Mesa para escritório tipo Magnun, MDP, cores variadas; (01-18-2595)	524,0000	1.048,00
2	2	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-3765)	577,0000	1.154,00
3	2	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. (01-18-3007)	168,0000	336,00
4	2	UN	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço. (01-18-3714)	181,0000	362,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>2.900,00</b>

Solicitante: DELOIR JOSE DE MORAIS:.....

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

  
**DELOIR JOSÉ DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 01/2021  
Mot 1008

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 217/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 3306 - MAT PERMANENTE - PATRIMÔNIO	<b>Código da Dotação :</b> 03.03.2.013.4.4.90.52.42.00.00.00 (73/2022)
<b>Órgão:</b> 3 - Secretaria Municipal de Administração	
<b>Unidade:</b> 3 - Departamento de Compras e Patrimônio	
<b>Nome do Solicitante:</b> DELOIR JOSE DE MORAIS	
<b>Local de Entrega:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W	
<b>Destinação:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATRIMONIO	<b>Identificação:</b>

**Observações:** Referente aquisição de mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Administração - Patrimonio

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 60 X 75 - Mesa para escritório tipo Magnun, MDP, cores variadas; (01-18-2595)	524,0000	524,00
2	1	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-3765)	577,0000	577,00
3	1	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. (01-18-3007)	168,0000	168,00
4	1	UN	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço. (01-18-3714)	181,0000	181,00

**Preço Total:** 1.450,00

Solicitante: DELOIR JOSE DE MORAIS:.....

**DELOIR JOSE DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração  
Part. 01/2021  
Mat. 208

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 218/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 3122 - MAT PERMANENTE - LICITAÇÃO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 3 - Secretaria Municipal de Administração      03.01.2.009.4.4.90.52.42.00.00.00 (47/2022)  
**Unidade:** 1 - Departamento de Administração  
**Nome do Solicitante:** DELOIR JOSE DE MORAIS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W  
**Destinação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO      **Identificação:**

**Observações:** Referente aquisição de mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitação

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 60 X 75 - Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-2595)	524,0000	1.572,00
2	5	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-3765)	577,0000	2.885,00
3	5	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. (01-18-3007)	168,0000	840,00
4	3	UN	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço. (01-18-3714)	181,0000	543,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>5.840,00</b>

Solicitante: DELOIR JOSE DE MORAIS:.....

**DELOIR JOSE DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 01/2021  
Mot 1908

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 210/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	4302 - MAT DE PERMANENTE - FISCALIZAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Finanças		04.03.2.016.4.4.90.52.42.00.00.00 (109/2022)
Unidade:	3 - Departamento de Fiscalização		
Nome do Solicitante:	LERINE LOANA DE MACEDO GOMES		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificação:	

Observações: Referente aquisição de mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Finanças - Fiscalização

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-3765)	577,0000	2.885,00
2	5	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. (01-18-3007)	168,0000	840,00
<b>Preço Total:</b>					<b>3.725,00</b>

Solicitante: LERINE LOANA DE MACEDO GOMES.....

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

**DELOIR JOSE DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 01/2021  
Mat 1908

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 211/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 4202 - MAT PERMANENTE - TRIBUTAÇÃO	<b>Código da Dotação :</b> 04.02.2.014.4.4.90.52.42.00.00.00 (97/2022)
<b>Órgão:</b> 4 - Secretaria Municipal de Finanças	
<b>Unidade:</b> 2 - Departamento de Cadastro e Tributação	
<b>Nome do Solicitante:</b> LERINE LOANA DE MACEDO GOMES	
<b>Local de Entrega:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W	
<b>Destinação:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	<b>Identificação:</b>

**Observações:** Referente aquisição de mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Finanças - Tributação

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-3765)	577,0000	1.154,00
2	2	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 60 X 75 - Mesa para escritório tipo Magnun, MDP, cores variadas; (01-18-2595)	524,0000	1.048,00
3	2	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melâmínico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. (01-18-3007)	168,0000	336,00
4	2	UN	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço. (01-18-3714)	181,0000	362,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>2.900,00</b>

Solicitante: LERINE LOANA DE MACEDO GOMES

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

**DELOIR JOSÉ DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 01/2021  
Mat 1908

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 212/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	4102 - MAT PERMANENTE - CONTABILIDADE	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Finanças		04.01.2.015.4.4.90.52.42.00.00.00 (83/2022)
Unidade:	1 - Departamento de Contabilidade		
Nome do Solicitante:	LERINE LOANA DE MACEDO GOMES		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPOS DE JULIO	Identificação:	

Observações: Referente aquisição de mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Finanças - CONTABILIDADE

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-3765)	577,0000	2.308,00
2	4	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 60 X 75 - Mesa para escritório tipo Magnus, MDP, cores variadas; (01-18- 2595)	524,0000	2.096,00
3	4	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. (01-18-3007)	168,0000	672,00
4	4	UN	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço. (01-18-3714)	181,0000	724,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>5.800,00</b>

Solicitante: LERINE LOANA DE MACEDO GOMES.....

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

  
**DEOLIR JOSÉ DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 01/2021  
Mat. 1909

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 213/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 4402 - MAT PERMANENTE - TESOURARIA      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 4 - Secretaria Municipal de Finanças      04.04.2.019.4.4.90.52.42.00.00.00 (122/2022)  
**Unidade:** 4 - Departamento de Tesouraria  
**Nome do Solicitante:** LERINE LOANA DE MACEDO GOMES  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W  
**Destinação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS      **Identificação:**

**Observações:** Referente aquisição de mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Finanças - TESOURARIA

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 60 X 75 - Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-2595)	524,0000	1.048,00
2	1	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-3765)	577,0000	577,00
3	1	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. (01-18-3007)	168,0000	168,00
4	1	UN	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço. (01-18-3714)	181,0000	181,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>1.974,00</b>

Solicitante: LERINE LOANA DE MACEDO GOMES:.....

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

  
**DELOIR JOSÉ DE MORAIS**  
Secretaria Municipal de Administração  
Port. 01/2021  
Mat. 1908



## TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações: 210; 211; 212; 213; 215; 216; 217; 218 / 2022  
Coleta: 12/2022

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência advém da necessidade de prover os recursos materiais e propiciar um ambiente harmonioso, provendo a organização e desenvolvimento das atividades de forma eficaz de cada setor da Administração Municipal. Os Itens que compõem o mobiliário, são de boa qualidade, condizentes com o ambiente que serão dispostos, com características dentro dos termos ergonômicos exigidos para segurança do servidor público.

2.2 Após realização prévia de ampla pesquisa de mercado, identificou-se Vantajosidade em Licitar, mesmo que os itens estejam inclusos em ata de registro de preços (150/2021) vinculada ao Município de Campos de Júlio-MT. Tratando-se de valor, a variação encontrada no mercado é de aproximadamente 72% do preço registrado em ata, o que evidencia uma redução considerável de custos. Além do menor custo, podemos ressaltar, qualidade superior nos produtos, agilidade na entrega e disponibilidade de profissionais para montagem dos mesmos nos locais devidos, agregando assim, vantagens em contratação direta para a Administração pública, fato permitido de acordo com o Art. 83 da Lei 14.133/2021, onde:

***“Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.***  
***(Lei 14.133/2021, Brasil);***

2.3 Importante pontuar que a contratação direta é vantajosa, tendo em vista, o custo para o Município, além de possibilitar participação do comércio local na ampla pesquisa de preços de mercado, agregando agilidade na entrega e montagem do mobiliário, deixando em condições para uso. Lembrando que o serviço de montagem fica a cargo do Município em caso de aquisição por pregão.

2.4 Tal vantajosidade, evidencia-se de plano, pelo fato da qualidade apresentada pelo produto, e valor conforme termo de referência e orçamentos em anexo. Por fim, constata-se que os valores dos produtos adquiridos por meio da Ata citada acima são superiores (+28%) aos orçamentos encaminhados, além da descrição técnica atender as necessidades do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

**2.5** Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma legal, opta-se pelo processo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**3.1** Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**



*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**3.2** Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, ainda, as normas do fabricante.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

**4.1** Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos.

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	01-18-2595	00026970	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 X 0,75 M - Mesa para escritório tipo Magnum 40mm, MDP, cores variadas; 	UN	13	R\$ 524,00
2.	01-18-3765	149340-0	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 M - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; 	UN	20	R\$ 577,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000012

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
3.	01-18-3007	407105-0	<p>Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em MDP de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melamínico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves.</p> 	UN	20	R\$ 229,00
4.	01-18-3714	142753-9	<p>CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço.</p> 	UN	13	R\$ 215,08

## 5. DA PROPOSTA

**5.1** A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

**a)** Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

**b)** No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

## 6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

**6.1** Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:



**a)** No Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 1798.

**b)** No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**6.2** Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

**6.3** A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

**6.4** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

**6.5** Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

**6.6** Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

**6.7** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

**6.8** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

**6.9** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**6.10** Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

**6.11** Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

**a)** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

**b)** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



**7.1** A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**7.2** O profissional designado tem a incumbência de:

**a)** Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

**b)** Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

**c)** Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

**d)** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**e)** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.3** O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**7.4** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**7.5** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

**7.6** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

**8.2** Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

**8.3** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.4** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

**8.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

**8.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

**8.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

**8.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**8.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

**8.10** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

**8.12** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

**8.13** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

**8.14** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

**8.15** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

**8.16** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

**9.2** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

**9.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;



**9.4** Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**9.5** Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**9.6** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

**9.7** Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

**9.8** Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4** A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**10.5** A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

**10.5** A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.6** A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.7** A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

**10.8** As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

**10.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.10** A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.11** Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.12** A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.13** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.14** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.15** As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

**10.16** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

**11.2** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3** Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000019

com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**11.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**11.5** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

**11.6** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**11.7** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**11.8** Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

**11.9** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

**11.10** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## 12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

**12.1** O valor total estimado aproximado para aquisição do Mobiliário é de **R\$ 24.757,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais);**

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Secretaria	Departamento	Valor R\$	Centro de Custo	Dotação
	Departamento de Administração	168,00	3105/2022	47/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000020

Secretaria Municipal de Administração	Depto. de Compras e Aquisições	2.900,00	3302/2022	73/2022
	Departamento de Patrimônio	1.450,00	3306/2022	73/2022
	Departamento de Licitação	5.840,00	3121/2022	47/2022
Secretaria Municipal de Finanças	Departamento de Tesouraria	524,00	4402/2022	122/2022
	Departamento de Contabilidade	5.800,00	4102/2022	83/2022
	Departamento de Tributação	2.900,00	4202/2022	97/2022
	Departamento de Fiscalização	3.725,00	4302/2022	109/2022
	Departamento Finanças	1.450,00	3105/2022	47/2022

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 20 de janeiro de 2022



DELOIR JOSE DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



LERINE LOANA DE MACEDO GOMES

Secretário Municipal de Finanças



ELISANGELA FLORCZAK

Departamento de Compras e Aquisições



## METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

*Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.*

*Art. 193. Revogam-se:*

*I – [...];*

*II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.*

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...];*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***



I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	01-18-2595	00026970	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 X 0,75 M - Mesa para escritório tipo Magnum 40mm, MDP, cores variadas;	UN	13	R\$ 524,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000023

						
2.	01-18-3765	149340-0	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 M - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; 	UN	20	R\$ 577,00
3.	01-18-3007	407105-0	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em MDP de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. 	UN	20	R\$ 229,00
4.	01-18-3714	142753-9	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço. 	UN	13	R\$ 215,08

A pesquisa para a formação dos preços de referência foi realizada nas seguintes fontes:

a) Pelegrini Eletromóveis – orçamento físico

b)

[https://www.americanas.com.br/produto/4273672494?epar=bp\\_pl\\_00\\_go\\_mv\\_todas\\_geral\\_gmv&opn=YSMESP&WT\\_srch=1&gclid=Cj0KCQiAraSPBhDuARIsAM3Js4q43FYRNUeHeXtD9P7Bbf3wL9byzmxzWiR5EIrAsMJrNaAoDvLlrRUaAtgLEALw\\_wcB](https://www.americanas.com.br/produto/4273672494?epar=bp_pl_00_go_mv_todas_geral_gmv&opn=YSMESP&WT_srch=1&gclid=Cj0KCQiAraSPBhDuARIsAM3Js4q43FYRNUeHeXtD9P7Bbf3wL9byzmxzWiR5EIrAsMJrNaAoDvLlrRUaAtgLEALw_wcB)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000024

c) [https://www.magazineluiza.com.br/gaveteiro-02-gavetas-me4112-nogal-tecnomobili/p/ja0ega29j7/mo/gaes/?&seller\\_id=mega-mamute&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=58966&&&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=58966&gclid=Cj0KCQiAraSPBhDuARIsAM3Js4oov2fONIRJmNsj8hrzGZXVJ2S1-gfJbo6aRcwMTIBQI\\_a5rs2meJwaAlnTEALw\\_wcB&gclsrc=aw.ds](https://www.magazineluiza.com.br/gaveteiro-02-gavetas-me4112-nogal-tecnomobili/p/ja0ega29j7/mo/gaes/?&seller_id=mega-mamute&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58966&&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58966&gclid=Cj0KCQiAraSPBhDuARIsAM3Js4oov2fONIRJmNsj8hrzGZXVJ2S1-gfJbo6aRcwMTIBQI_a5rs2meJwaAlnTEALw_wcB&gclsrc=aw.ds)

Foram encontrados preços registrados em Atas de Registro de Preços oriundas dos processos colacionados a seguir:

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
Secretaria Est de Infraestrutura e Logística	158674/2021	Adesão a ata	<a href="http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br">www.radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>
PM de Vila Bela da santissima Trindade	64/2021	PP	<a href="http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br">www.radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>
PM de Campos de Júlio	14/2021	Dispensa de Licitação	<a href="http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br">www.radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>
PM de Campos de Júlio	42/2021	PE	<a href="http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br">www.radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>
PM de Primavera do Leste	76/2021	PP	<a href="http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br">www.radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>
PM de Sinop	85/2021	PE	<a href="http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br">www.radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças	02/2020	Dispensa	<a href="http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br">www.radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 20 de janeiro de 2022

  
ELISANGELA FLORCZAK

Departamento de Compras e Aquisições

000025

COD BETHA	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MUNICÍPIO/EMPRESA	MODALIDADE / LICITAÇÃO	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-18-2595	00026970	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 X 0,75 M- Mesa para escritório tipo Magnum 40mm, MDP, cores variadas;	PELEGRINI ELETROMÓVEIS	ORÇAMENTO	12.627.181/0001-60	1	524,00	524,00
01-18-2595	00026970	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 X 0,75 M- Mesa para escritório tipo Magnum 40mm, MDP, cores variadas;	SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	ADESÃO A ATA DE PP DE OUTROS ÓRGÃOS - 158674/2021	35.656.327/0001-09	1	520,00	520,00
01-18-2595	00026970	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 X 0,75 M- Mesa para escritório tipo Magnum 40mm, MDP, cores variadas;	PM DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	PREGÃO PRESENCIAL - 64/2021	12.358.170/0001-21	1	618,00	618,00

	ORIGINAL
MEDIA	554,00
MEDIANA	524,00
DESVIO PADRÃO	55,46
COEF. VAR.	0,100
LIM SUPERIOR	609,462
LIM INFERIOR	498,538



ELISANGELA FLORCZAK  
Departamento de Compras  
Mat 2011 Port 276/2021



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/01/2022 13:29:30

Quantidade total de registros: 4

### Filtros aplicados

IdFato: NOT 1090815811, 1090765616, 1090852625, 1090835844, 1090849132

Exercício (Ano da Compra): 2021, 2022

Descrição/Código do Material: (00026970) MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE.

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$618,00

Media Saneada Global

R\$371,53

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$569,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	00000000030/2021	00026970	MESA	(00026970) MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE.	6	UNIDADE	R\$ 398,00	06.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	05/07/2021
2 SEC. EST. DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	Adesão a ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000158674/2021	00026970	MESA	(00026970) MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE.	26	UNIDADE	R\$ 520,00	35.656.327/0001-09	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	20/05/2021
3 PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão Presencial	00000000064/2021	00026970	MESA	(00026970) MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE.	98	UNIDADE	R\$ 618,00	12.355.170/0001-21	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05/03/2021

000027

COD BETHA	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MUNICÍPIO/EMPRESA	MODALIDADE / LICITAÇÃO	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-18-3765	149340-0	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP. Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas;	PELEGRINI ELETROMÓVEIS	ORÇAMENTO	12.627.181/0001-60	1	577,00	577,00
01-18-3765	149340-0	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP. Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas;	PM DE CAMPOS DE JULIO - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021	12.627.181/0001-60	1	494,04	494,04
01-18-3765	149340-0	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP. Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas;	PM DE CAMPOS DE JULIO - MT	PREGÃO ELETRONICO 42/2021	12.358.170/0001-21	1	1.029,00	1.029,00

	ORIGINAL
MEDIA	700,01
MEDIANA	577,00
DESVIO PADRÃO	287,91
COEF. VAR.	0,411
LIM SUPERIOR	987,928
LIM INFERIOR	412,099



ELISANGELA FLORCZAK  
Departamento de Compras  
Mat 2011 Port 276/2021





## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/01/2022 13:37:14  
Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (149340-0) MESA - MADEIRA, LAMINADO COR CINZA/OVO, RETANGULAR, FRONTAL, 0,76M, 1,50 COMPRIMENTO, 0,75 LARGURA, 0,15 ESPESSURA, EPOXI PO COR PRETO

Valor Maximo Unit do Mat...

**R\$1029,00**

Media Saneada Global

**R\$587,68**

Mediana Valor Unit do Ma...

**R\$761,52**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000014/2021	149340-0	MESA	(149340-0) MESA - MADEIRA, LAMINADO COR CINZA/OVO, RETANGULAR, FRONTAL, 0,76M, 1,50 COMPRIMENTO, 0,75 LARGURA, 0,15 ESPESSURA, EPOXI PO COR PRETO	4	UNIDADE	R\$ 494,04	12.627.181/0001-60	PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA	09/04/2021
2 PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	00000000042/2021	149340-0	MESA	(149340-0) MESA - MADEIRA, LAMINADO COR CINZA/OVO, RETANGULAR, FRONTAL, 0,76M, 1,50 COMPRIMENTO, 0,75 LARGURA, 0,15 ESPESSURA, EPOXI PO COR PRETO	45	UNIDADE	R\$ 1.029,00	12.358.170/0001-21	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	22/10/2021

*Handwritten signature*

000029

COD BETHA	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MUNICIPIO/EMPRESA	MODALIDADE / LICITAÇÃO	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-18-3007	407105-0	Gaveteiro fixo com 2 gavetas; confeccionado em MDP de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melamínico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves.	PELEGRINI ELETROMÓVEIS	ORÇAMENTO	12.627.181/0001-60	1	168,00	168,00
01-18-3007	407105-0	Gaveteiro fixo com 2 gavetas; confeccionado em MDP de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melamínico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves.	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	PREGÃO PRESENCIAL 76/2021	22.328.534/0001-84	1	229,00	229,00
01-18-3007	407105-0	Gaveteiro fixo com 2 gavetas; confeccionado em MDP de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melamínico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves.	PM DE SINOP	PEGRÃO ELETRONICO 85/2021	12.358.170/0001-21	1	338,00	338,00

	ORIGINAL
MEDIA	245,00
MEDIANA	229,00
DESVIO PADRÃO	86,12
COEF. VAR.	0,352
LIM SUPERIOR	331,122
LIM INFERIOR	158,878



ELISÂNGELA FLORCZAK  
Departamento de Compras  
Mat 2011 Port 276/2021



000030

## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/01/2022 14:44:13

Quantidade total de registros: 6

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
IdFato: 1288892 of 1288893  
Exercício (Ano da Compra): 2020, 2021, 2022  
Descrição/Código do Material: 9 of 139506

Valor Máximo Unit do Material

R\$445,00

Média Saneada Global

R\$170,35

Mediana Valor Unit do Material

R\$294,30

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO E BARRA DO GARÇAS - ACER	Dispensa de licitação para compras e serviços.	0000000014/2020	260128-1	GAVETEIRO	(260128-1) GAVETEIRO - GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. CONFECCIONADO EM MDP DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE. TERMO E ESTABILIZADO. TAMPO LATERAIS E FRONTAL COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES. COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DIMENSAO: 400 X 240 X 430 MM TAMPO COM PUXADOR COM DESENHO CURVO LINHAS SUAVES INJETADO EM POLIETILENO. ESTRUTURA INTERNA DAS GAVETAS EM CHAPA DE ESPESSURA DE 04 (QUATRO) MM TIPO EUCATEX NA COR A. DEFINIR FECHADURA EM ACO NIQUELADO COM TAMBO DE GIRO SIMPLES DE 180 GRAUS E 02 CHAVES.	2	UNIDADE	R\$ 208,00	01.794.407/0001-09	V.S.V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	03/07/2020
PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Presencial	0000000076/2021	407106-9	GAVETEIRO	(407106-9) GAVETEIRO - EM MADEIRA COM 02 GAVETAS, COM FECHADURA COM PUXADOR	16	UNIDADE	R\$ 229,00	21.326.534/0001-34	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	20/07/2021
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão Presencial	0000000094/2020	260128-1	GAVETEIRO	(260128-1) GAVETEIRO - GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. CONFECCIONADO EM MDP DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE. TERMO E ESTABILIZADO. TAMPO LATERAIS E FRONTAL, COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES. COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DIMENSAO: 400 X 240 X 430 MM, TAMPO COM PUXADOR COM DESENHO CURVO LINHAS SUAVES INJETADO EM POLIETILENO. ESTRUTURA INTERNA DAS GAVETAS EM CHAPA DE ESPESSURA DE 04 (QUATRO) MM TIPO EUCATEX NA COR A. DEFINIR FECHADURA EM ACO NIQUELADO COM TAMBO DE GIRO SIMPLES DE 180 GRAUS E 02 CHAVES.	6	UNIDADE	R\$ 250,60	15.198.081/0001-53	M R FERNANDES	26/10/2020

tudo pro seu verão? relaxa, na Americanas você acha :) - queeero >

busque aqui seu produto



olá, elisangeia  
minha conta

000031

Campos de Júlio - MTre o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias venda na americanas americanas socia

compre por departamento

mercado material escolar celulares ar condicionado eletrodomésticos móveis tv

página inicial > móveis > escritório > gaveteiros e arquivos

favoritar compartilhar



### Gaveteiro 02 Gavetas ME4112 Nogal Tecnomobili

★★★★★ faça a 1ª pergunta

Criativa e imponente a linha Office da Tecnomobili foi desenvolvida para entregar o que há de mais prático e simples nas rotinas do dia a dia. Surpreendente em suas linhas e sua proposta minimalista, entrega tudo o que você precisa

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 228,00 17%  
**R\$ 189,24**

em 1x no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

Campos de Júlio - MT

receba até R\$ 24 de fevereiro R\$ 86,27

comprar

comprar com

Este produto é vendido e entregue por **MegaMamule**. A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

#### últimos produtos vistos



15%

Lavadora De Rôupã 6kg Automática Popmatic Branco

★★★★★

R\$ 1.200,00  
**R\$ 1.104,91**

em 1x no cartão de crédito



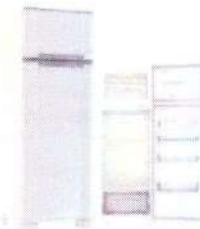
17%

Roupeiro Móvel 3 Portas 2 Gavetas Lima

★★★★★

R\$ 370,00  
**R\$ 314,57**

em 1x no cartão de crédito



12%

Refrigerador Cycle Defrost 276 Litros rcd 34 - Esmaltec

★★★★★

R\$ 2.000,00  
**R\$ 1.847,12**

em 1x no cartão de crédito



Agenda executiva diária Torino 2022 -

★★★★★

R\$ 31,72  
**R\$ 24,00**

000032

denunciar anúncio

### avaliações



**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

### dúvidas sobre o produto



Este produto ainda não tem perguntas.  
**Faça a primeira :)**

escrever pergunta

### novidades pra você

### melhores ofertas de páscoa

ef



Home > Móveis > Gaveteiro para Escritório

# Gaveteiro 02 Gavetas ME4112 Nogueira Tecnomobili

Código ja0ega29j7 | [Ver descrição completa](#) | [TECNOMOBILI](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Mega Mamute](#)

Entregue por

de R\$ 276,00

por **R\$ 203,30 à vista** (5% de desconto)

ou R\$ 214,00 em 4x de R\$ 53,50 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. [Saiba mais](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

78319-000  Ok [Não sei o CEP](#)

Campos De Julio/MT

Receba em até 24 dias úteis

Apos o pagamento confirmado

R\$ 81,55

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

## Produtos patrocinados



Cadeira Gamer Senna - Just Home Collection

de R\$599,00 por  
**R\$599,00** à vista  
ou R\$ 599,00  
10x de R\$ 59,90 sem juros



Balcão de Cozinha sem Pia e Tampo 2 Portas 3

de R\$321,86 por  
**R\$229,90** à vista  
ou R\$ 229,90  
5x de R\$ 45,98 sem juros



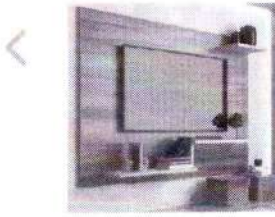
Mesa para Computador com 3 Prateleiras Pixel

de R\$229,99 por  
**R\$139,90** à vista  
ou R\$ 147,27  
3x de R\$ 49,09 sem juros



Conjunto Sala de Jantar Mesa Tampo de Vidro

de R\$1.567,66 por  
**R\$947,26** à vista  
ou R\$ 947,30  
10x de R\$ 94,73 sem juros



Painel para TV até 42 Polegadas com Prate...

de R\$ 166,82 por

**R\$ 99,90** à vista

ou R\$ 105,16

2x de R\$ 52,58 sem juros



Painel para TV até 49 Polegadas com Nich...

de R\$ 153,48 por

**R\$ 89,90** à vista

ou R\$ 94,63

2x de R\$ 47,32 sem juros



Cadeira Alta Alumínio Dobrável - Mor -

de R\$ 135,92 por

**R\$ 111,20** à vista

ou R\$ 117,05

2x de R\$ 58,53 sem juros

000034



Armário de Cozinha Portas 1 Gaveta 1 ..

★★★★★ (1)

de R\$ 825,86 por

**R\$ 550,91** à vista

ou R\$ 579,90

10x de R\$ 57,99 sem jur

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

## Informações do produto

### Gaveteiro 02 Gavetas ME4112 Nogueira Tecnomobili

Criativa e imponente a linha Office da Tecnomobili foi desenvolvida para entregar o que há de mais prático e simples nas rotinas do dia a dia. Surpreendente em suas linhas e sua proposta minimalista, entrega tudo o que você precisa em uma única linha. Cheia de conforto e estilo a linha combina com tudo e qualquer tipo de ambiente, seja um office mais rústico ou uma pegada mais descolada.

Modelo: ME4112

PN: ME4112.0006

Cor: Nogueira

Marca: Tecnomobili

Design moderno e elegante

Estrutura produzida em MDP

Acabamento em BP

Possui 02 gavetas, sendo 01 de pasta suspensa de escritório

Ideal para tornar seu ambiente mais organizado

Dimensões (A x L x P): 60,5 x 52,5 x 37,5 cm (Produto Montado)

Peso: 14,48 Kg

Observações Relevantes:

- Todos os produtos vão embalados com total segurança.
- As cores dos produtos podem sofrer alterações dependendo do seu monitor.
- As imagens são meramente ilustrativas, não acompanham objetos de decoração e eletros.
- Confira as dimensões do produto no momento da compra e certifique-se de que passará normalmente por escadas, elevadores, portas e corredores.
- Não nos responsabilizamos no ato da entrega por montagens, desmontagens, instalações de produtos, nem utilização de guinchos ou



000036

COD BETHA	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MUNICÍPIO/EMPRESA	MODALIDADE / LICITAÇÃO	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-18-3714	142753-9	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço.	PELEGRINI ELETROMÓVEIS	ORÇAMENTO	12.627.181/0001-60	1	181,00	181,00
01-18-3714	142753-9	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço.	PM DE CAMPOS DE JULIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021	12.627.181/0001-60	1	215,08	215,08
01-18-3714	142753-9	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço.	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS	DISPENSA - 02/2020	01.794.407/0001-09	1	218,00	218,00

	ORIGINAL
MEDIA	204,69
MEDIANA	215,08
DESVIO PADRÃO	20,57
COEF. VAR.	0,100
LIM SUPERIOR	225,264
LIM INFERIOR	184,122



ELISÂNGELA FLORCZAK

Departamento de Compras

Mat 2011 Port 276/2021



000037

## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/01/2022 14:35:01

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2020, 2021, 2022

Descrição/Código do Material: (175880-2) CONEXAO - PARA CONECTAR EM MESA TRABALHO DE MICRO UTROS TAMPÓS, EM MDF, COM BORDAS EM PVC RIGIDO REVESTIMENTO MACOZ CINZA, COM LAMINADO NATURAL DE MADEIRA), PADRAO MARFIM, CONEXAO ANGULAR CIRCULAR), COM TAMPO MEDINDO (0,73X073), PADRAO), CINZA, (164322-3) CONEXAO - PARA JUNCAO DE MESAS), EM MDF, COM 25 MM DE ESPESSURA), EM MELAMINICO), ANGULAR), COM TAMPO MEDINDO (0,62 X 0,62)MM), 0,62MM), CINZA, (142753-9) CONEXAO - PARA JUNCAO DE MESAS), EM MADEIRA AGLOMERADA), REVESTIDA EM LAMINA DE IMBUIA), NO FORMATO GOTA, COM TAMPO MEDINDO 1200 MM DE DIAMETRO), C/ TOL. DE +/- 5%), E ESPESSURA MINIMA DE 30 MM), COM ESTRUTURA EM ACO), CONSTITUIDA DE COLUNA CENTRAL TUBULAR E SAPATAS REGULADORAS), E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM), PINTADA NA COR PRETA, (105404-0) CONEXAO - PARA JUNCAO DE MESAS), CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA), REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO NA COR CINZA), NO FORMATO MEIA-LUA), COM TAMPO MEDINDO (0,68 x 0,68)MM), C/TOL. DE +/- 5% E ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM), NA ALTURA TOTAL DE 75 CM), COM ESTRUTURA EM ACO), DE SECAO RETANGULAR DE NO MINIMO (40X20)MM), E CHAPA DE ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINDOSO E PINTURA EPOXI A PO NA COR PRETA

Valor Máximo Unit do Mate...

R\$218,00

Media Saneada Global

R\$216,54

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$216,54

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CAMPÓS DE JULIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000014/2021	142753-9	CONEXAO	(142753-9) CONEXAO - PARA JUNCAO DE MESAS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDA EM LAMINA DE IMBUIA, NO FORMATO GOTA, COM TAMPO MEDINDO 1200 MM DE DIAMETRO, C/ TOL. DE +/- 5%, E ESPESSURA MINIMA DE 30 MM, COM ESTRUTURA EM ACO, CONSTITUIDA DE COLUNA CENTRAL TUBULAR E SAPATAS REGULADORAS, E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, PINTADA NA COR PRETA	2	UNIDADE	R\$ 215,08	12.627.181/0001-60	PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA	09/04/2021

*[Handwritten signature]*

000038

PELEGRINI ELETROMOVEIS

PROPOSTA Nº 0047 Nº 0048

EXIBIR 1.000 x 100000 - TRANSMITIDOR COMPLETO DE QUALIDADE  
EXIBIR 2.000 x 100000 - RECEPTORA PARA CDOS DE 3000  
EXIBIR 3.000 x 100000 - AV. TRANSFORMADOR 1000 - COMPLETO - CAMPO DE JULIO - MT  
EXIBIR 4.000 x 100000 - RECEPTOR  
EXIBIR 5.000 x 100000 - RECEPTOR  
EXIBIR 6.000 x 100000 - RECEPTOR  
EXIBIR 7.000 x 100000 - RECEPTOR

QUANT.	DESCRICOES	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	RECEPTOR PARA CDOS DE 3000	7.000,00	7.000,00
2000	RECEPTORA PARA CDOS DE 3000	11.500,00	23.000,00
3000	AV. TRANSFORMADOR 1000 - COMPLETO	2.000,00	6.000,00
4000	RECEPTOR	5.000,00	20.000,00
5000	RECEPTOR	4.000,00	20.000,00
6000	RECEPTOR	3.500,00	21.000,00
7000	RECEPTOR	3.000,00	21.000,00
TOTAL	TOTAL GERAL		126.000,00

12.627.181/0001-60

PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA - ME

Av. Valdir Mesquita, N° 867 - Centro

CEP 78.307-000 - CAMPOS DE JULIO - MT

ef

# PELEGRINI ELETROMOVEIS

ELETROMOVEIS PELEGRINI (65)3387-1213  
AV. VALDIR MAZUTTI, S/N - CENTRO  
CAMPOS DE JULIO - MT

Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v14.04.04]

Proposta nº 77182

- Emissão : 20/01/22 15:50:04 - Pág : 1

000039

<b>Data de Validade</b> :28/01/22	
<b>Cliente</b> : MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO (PREFEITURA MUN CPOS DE JULIO)	<b>Código</b> :[005009]
<b>Nº CNPJ</b> : 01.614.516/0001-99	<b>Nº Insc. Estadual</b> :
<b>Endereço</b> :AV. VALDIR MASUTTI, 1999, CENTRO / CAMPOS DE JÚLIO - MT - 78.307-000	
<b>Telefone</b> :0653871260	<b>Contato</b> :
<b>Vendedor</b> :CAIRUCI	<b>Email</b> :
<b>Condições de Pagamento</b> :* TBL	
<b>Prazo de Entrega</b> :IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)	
<b>Observações</b> :	

Código	Descrição	Fabricante	Nº Fabricante	Quantidade	Valor Uní	Valor Tot
026919.	MESA MAGNUM 40MM 1,20X0,60X0,75M NO	VANDAFLEX	MS0013.00002	14,00 UND	524,000	7.336,00
026072.	MESA MAGNUM EXECUTIVA 1,50MT MALAGA	VANDAFLEX	MS0033.00001	20,00 UND	577,000	11.540,00
026918.	CONEXAO MAGNUM 40MM 0,60X0,60M0,040	VANDAFLEX	CO0006.00001	13,00 UND	181,000	2.353,00
8884.	GAV. P/MESA POP 02GV C/COR NOGAL	VANDAFLEX	GV0009.0015	21,00 UND	168,000	3.528,00
999999.	<b>Total</b>			<b>68,0</b>		<b>24.757,00</b>

Total Liquido : 24.757,00  
Desp. Acessórias: 0,00  
Total Geral: 24.757,00

Cairuci



ef

000040

**Fornecedor: 3597 - WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCRITORIO LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Aspirador de Pó e líquidos 20 L. Aspirador de sólidos e líquidos que aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes externos como internos, com motor de um estágio. Com rodízios e alça ergonômica que ajudam no manuseio e transporte do produto. Tensão 110 v Capacidade recipiente: 20 Litros em inox. Dimensões aproximadas do produto (C x L x A): 35 x 34,5 x 47 cm. Bico canto e escova, mangueira de 1,5 M aproximadamente, extensores de plástico, bico múltiplo para carpete, tapete e piso frio, saco para pó de pano lavável, filtro de espuma lavável, cabo elétrico de 2,5 M aproximadamente, porta acessórios, regulagem de sucção, bocal de sopra e peso de 4 kg aproximadamente.	UN	WAP	3,000	578,0000	1.734,00
9	Cadeira de escritório diretor giratória, modelo Vancouver, cor preta, encosto tipo diretor, assento e encosto estofados revestidos em tecido tipo mesh 100% poliéster, base em metal cromado, braços e rodízios em Nylon, altura mínima de 110cm a 119cm altura máxima, 58 cm de largura, 60 cm de profundidade, 49 a 59cm de altura do assento ao chão, suporte 110kg, pés giratórios e com no mínimo 1 ano de garantia do fornecedor.	UN	10108	139,000	649,0000	90.211,00
10	Cadeira escritório diretor giratório, cor preta, com braço e altura regulável, encosto tipo diretor, encostos e assentos estofados e com revestimento em courovin (material lavável) base em metal cromado, braços e Rodízios em Nylon, altura mínima de 110cm a 119cm altura máxima, 58 cm de largura, 60 cm de profundidade, 49 a 59cm de altura do assento ao chão, suporte 110kg, pés giratórios e com no mínimo 1 ano de	UN	3010 GIR CR	96,000	717,6500	68.894,40
17	Mesa Retã para Escritório 1,50MT, com gaveteiro 2 gavetas + Gavetão, com corredeiras metálicas e tranca somente a primeira gaveta, tampo da mesa confeccionado em MDP de 30mm ou 40mm. Pés (Material) MDP com Revestimento Melamínico (BP). Cor: Marsala com preto ou Calvi com Preto;	UN	YAR1552	45,000	1.029,0000	46.305,00

**Fornecedor: 4529 - OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Balcão de Cozinha com Pia em inox, 3 Portas e 2 Gavetas Múltipla Branco/Preto e 1 prateleira, pia em inox com cuba oval, Produzido 100% em aço, Altura:87 cm, Largura:120 cm, Profundidade: 49 cm aproximadamente. Tipo de dobradiça: Dobradiças de pressão. Quantidade de pés: 4, Altura do pé: 7cm aproximadamente	UN	TELASUL / ST	8,000	995,0000	7.960,00
8	Balcão para cozinha - em aço, sem pia, com duas portas e quatro gavetas, medindo 1,20 metros aproximadamente, com puxadores em alumínio, Altura:87 cm, Profundidade: 49 cm aproximadamente, com tampo e com pes, com um aprateleira interna, tampo do gabinete em fórmica cor branco.	UN	TELASUL / ST	6,000	912,5000	5.475,00
11	CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 304, ESPACAMENTO ENTRE CILINDROS: 10 MM, LATERAIS DOS ROLOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BASE E CARENAGEM DO CILINDRO EM ACO INOX, CORTADOR EM NILON VIRGEM PARA MASSA TALHARIM, SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATE 45 MINUTOS CONTINUOS, ALIMENTACAO MOTOR: DE CV VOLTAGEM: BIVOLT FREQUENCIA: 60HZ POTENCIA NOMINAL: 300 / 215W CONSUMO APROXIMADO: 0,35 KW/H, ITENS INCLUSOS 1 MAQUINA DE MASSA COM CORTADOR DIMENSOES TAMANHO: (AXLXP) 24,5 X 60 X 36 CM PESO: 12,9 KG	UN	ANODILLAR /	6,000	941,6900	5.650,14
13	Estante multiuso em aço, 6 estantes que suportam até 20kg cada, 4 pés, suporta no máximo 120kg, medindo 176 a 198cm de altura, 92cm de largura, 30 a 40cm de profundidade, com no mínimo 1 ano de garantia do fornecedor.	UN	PANDIN / EST	97,000	265,0000	25.705,00
14	FORNO - SEMI-INDUSTRIAL, A GAS, COM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 107 LITROS, COM 2 GRADES, PRATELEIRAS COM 3 NIVEIS DE ALTURA	UN	TRON / FORN	6,000	1.248,8600	7.491,96
24	Frigobar 120 (igual ou semelhante), 100V ou 220V; Cor: Branco, com Controle de Temperatura, com Porta com compartimentos, Porta reversível, Gaveta para frutas e legumes, Segurança certificada pelo INMETRO, Garantia do Fornecedor 12 meses, Material/Composição: Metal;	UN	MIDEA / MRC	4,000	1.266,9500	5.067,80
27	Ventilador - tipo: coluna, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: oscilante, controle velocidade regulagem altura e, material: aço, diâmetro: 50 cm, cor: preta, altura: 1,90 m aproximadamente	UN	VENTISOL / E	10,000	325,0000	3.250,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000041



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.627.181/0001-60

**Razão Social:** PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME

**Endereço:** AV VALDIR MASUTTI 867 / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78307-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

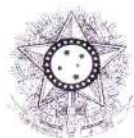
**Validade:** 05/01/2022 a 03/02/2022

**Certificação Número:** 2022010502185863276256

Informação obtida em 21/01/2022 12:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000042

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.627.181/0001-60

Certidão nº: 2062680/2022

Expedição: 19/01/2022, às 16:50:49

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.627.181/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000043

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA - CNPJ 12.627.181/0001-60

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/01/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3295	Avenida - VALDIR MASUTTI	268S		
770 4753900 - Comércio varejista	Avenida - VALDIR MASUTTI	268S		



**Elaine Teresinha Moura**  
Chefe de Fiscalização  
Port. 069/2021, Mat. 1926

Campos de Júlio(MT), 21 de Janeiro de 2022.

Elaine Teresinha



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

000044

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0035388731**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/01/2022** Hora da emissão: **15:45:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME**  
CNPJ: **12.627.181/0001-60**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.402.894-5 - PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **17/02/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAUBAA92TUKMB2KU**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000043

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA**  
CNPJ: **12.627.181/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:10 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **CD31.0A35.C996.1F34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

000046

CERTIDÃO Nº: 6595315

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 12.627.181/0001-60**, até a data de **21/01/2022**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Busca realizada em todo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000047

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.627.181/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PELEGRINI ELETROMOVEIS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADUARO <b>AV VALDIR MASUTTI</b>	NÚMERO <b>268 S</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>78.307-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DE JULIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAIRUCROSSIPELEGRINI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 3283-1106</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 16:55:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.627.181/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV VALDIR MASUTTI</b>	NÚMERO <b>268 S</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.307-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DE JULIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAIRUCROSSIPELEGRINI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 3283-1106</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

000048

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 16:55:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000049

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000050

Data: 31/05/2021 10h20min

Número	Validade
281	31/03/2022

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido a

PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 12.627.181/0001-60 - Inscrição Estadual: 13402894-5

Para estabelecer na

Avenida VALDIR MASUTTI, 268S - Compl. QUADRA17 LOTE 16 - Lot. CENTRO - Bairro CENTRO - Distrito CAMPOS DE JULIO - CEP: 78307000

Nome fantasia

PELEGRINI ELETROMOVEIS

Atividade principal

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade(s) Secundária(s)

4754701 - Comércio varejista de móveis  
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Horário de funcionamento

Econômico

770

Início da atividade

22/10/2010

Código de controle

CW070WEQSAD7MIZ0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Artigo 235 do Código Tributário Municipal, Lei nº 049/97 de 11 de dezembro de 1.997

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000051

Número de Inscrição Estadual <b>13.402.894-5</b>	CNPJ <b>12.627.181/0001-60</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>15/10/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>PELEGRINI ELETROMOVEIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV VALDIR MASUTTI</b>	NÚMERO <b>268S</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA17 LOTE 16</b>	
CEP <b>78319-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DE JÚLIO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PELEGRINIELETROMOVEIS@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 3283-1106</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2021</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 19/01/2022 às 16:11:28 (data e hora de Cuiabá)			



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120120663-5	12.627.181/0001-60	24/09/2010	01/09/2010	
Endereço Completo:	AVENIDA VALDIR MASUTTI 268S QUADRA17 LOTE 16 - BAIRRO CENTRO CEP 78319-000 - CAMPOS DE JULIO/MT			
Objeto Social:	LOJA DE DEPARTAMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAS, SERVICO DE MONTAGEN DE MOVEIS, SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS.			
Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Participação	Função
884.197.701-91	CAIRUCI ROSSI PELEGRINI	xxxxxxx	R\$ 247.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
048.016.191-77	GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI	xxxxxxx	R\$ 2.500,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 23/03/2021	Número: 2354436			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003872124 e visualize a certidão)



22/008.131-0



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2022 17:40

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003872124 e visualize a certidão)



22/008.131-0



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00005

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201206635

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100043877

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPOS DE JULIO

Local

23 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2354436 em 23/03/2021 da Empresa PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME, CNPJ 12627181000160 e protocolo 210382210 - 19/03/2021. Autenticação: 621B32663547223B24EDD966A9DC6BE66C2A34FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/038.221-0 e o código de segurança 9aKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000055

## Capa de Processo


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/038.221-0	MTP2100043877	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
884.197.701-91	CAIRUCI ROSSI PELEGRINI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2354436 em 23/03/2021 da Empresa PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME, CNPJ 12627181000160 e protocolo 210382210 - 19/03/2021. Autenticação: 621B32663547223B24EDD966A9DC6BE66C2A34FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/038.221-0 e o código de segurança 9aKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14

**4º QUARTA ALTERAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME**  
**CNPJ 12.627.181/0001-60**

Pelo presente instrumento, GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI, Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina nº 365 S, centro, nesta cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, CEP 78.307-000, portador do RG 1.301.518-4 expedido pela SSP/MT e do CPF 048.016.191-77, nascido em 05/10/1995, natural de Vilhena RO filho de Jair Miguel Pelegrini e Cairuci Rossi Pelegrini e CAIRUCI ROSSI PELEGRINI, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina nº 365 S, centro, nesta cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, CEP 78.307-000, portador do RG 1.325.895-8 expedido pela SSP/MT e do CPF 884.197.701-91, nascido em 15/12/1977, na cidade de Realeza – PR, filha de Nelson Rossi e Nilse Rossi, únicos sócios da empresa PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME, com sede a Av. Valdir Masutti nº 268 S, Quadra 17, Lote 16, Centro, CEP 78.307-000, estado de Mato Grosso inscrita no CNPJ 12.627.181/0001-60 com registro na JUCEMAT sob o nº 51201206635, em sessão do dia 25/09/2010, resolvem realizar sua quarta alteração contratual e consolidação conforme cláusulas seguintes:

**DA SEDE**

**Cláusula Primeira** - A sociedade tem sua sede na AVENIDA VALDIR MASUTTI, Nº 867, BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT, CEP 78.307-000, BRASIL, passa a ter sua sede na AVENIDA VALDIR MASUTTI, Nº 268 S, QUADRA 17, LOTE 16, BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT, CEP 78.307-000, BRASIL.

**DO OBJTO SOCIAL**

**Cláusula Segunda** – A empresa que tinha como objeto social Loja de departamento ,Comercio Varejista, de eletroeletrônicos, Moveis em Geral, Aparelhos de Som, Vídeos, Antenas Parabólicas, discos, fitas cassetes, CDs, Micro computadores, materiais de construção, artigos de Caça Pesca,



Comercio varejista de Telefones Celular, prestação de serviços telefônico celular, artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de moveis para escritório, montagem e instalação de moveis, instalação e limpeza de ar condicionado, comercio varejista de artigos de colchoaria, armarinhos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de artigos de uso doméstico, de brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, artigos esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, embarcações, veículos recreativos, produtos de perfumaria e cosméticos, artigos óticos, vestuário e acessórios, calçados, artigos de viagem, joalheria, comercio varejista de motocicletas , peças e acessórios para motocicletas e representação comercial, passa a ter os seguintes objetos: **LOJA DE DEPARTAMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAS, SERVICIO DE MONTAGEN DE MOVEIS, SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS.**

CNAE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2354436 em 23/03/2021 da Empresa PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME, CNPJ 12627181000160 e protocolo 210382210 - 19/03/2021. Autenticação: 621B32663547223B24EDD966A9DC6BE66C2A34FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/038.221-0 e o código de segurança 9aKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;  
9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO;  
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;  
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO;  
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;  
3329-5/01 - SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL;  
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;  
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS;  
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS;  
4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS;  
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;  
4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA;  
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;  
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;  
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;  
4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA;  
4541-2/03 - COMERCIO A VARELJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;  
4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;  
4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO;  
4744-0/99 - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL;  
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO SOCIAL PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME**  
**CNPJ 12.627.181/0001-60**

Pelo presente instrumento, GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI, Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina nº 365 S, centro, nesta cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, CEP 78.307-000, portador do RG 1.301.518-4 expedido pela SSP/MT e do CPF 048.016.191-77, nascido em 05/10/1995, natural de Vilhena RO filho de Jair Miguel Pelegrini e Cairuci Rossi Pelegrini e CAIRUCI ROSSI PELEGRINI, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina nº 365 S, centro, nesta cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, CEP 78.307-000, portador do RG 1.325.895-8 expedido pela SSP/MT e do CPF 884.197.701-91, nascido em 15/12/1977, na cidade de Realeza – PR, filha de Nelson Rossi e Nilse Rossi, únicos sócios da empresa PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME, com sede a Av. Valdir Masutti nº 268 S, Quadra 17, Lote 16, Centro, CEP 78.307-000, estado de Mato Grosso inscrita no CNPJ 12.627.181/0001-60 com registro na JUCEMAT sob o nº 51201206635, em sessão do dia 25/09/2010, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob a denominação de **PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA**, e adotará o nome fantasia de **ELETROMOVEIS PELEGRINI**.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sua sede na **AVENIDA VALDIR MASUTTI, Nº 268 S, QUADRA 17, LOTE 16, BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT, CEP 78.307-000, BRASIL.**

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** – O objeto do presente instrumento é de **LOJA DE DEPARTAMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS,**

**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAS, SERVICO DE MONTAGEN DE MOVEIS, SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, – COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS.**

**CNAE**

**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
 4789-0//00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;  
 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO;  
 4763-6/04 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;**

- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO;**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;**
- 3329-5/01 - SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL;**
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;**
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE COLCHOARIA;**
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;**
- 4763-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS;**
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS;**
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS;**
- 4772-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA;**
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;**
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;**
- 4782-4/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;**
- 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA;**
- 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;**
- 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO;**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 4744-0/99 - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL;**

**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
4686-9/02 – COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;  
DO CAPITAL**

**Cláusula Quarta** – O capital social da sociedade é de R\$ R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididas em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 um real) cada, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**Cláusula Quinta** – O capital social está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>		<b>CAPITAL</b>
<b>CAIRUCI ROSSI PELEGRINI</b>	247.500	99%	R\$ 247.500,00
<b>GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI</b>	2.500	1%	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula Sexta** – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 01/09/2010 e sua duração será por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

**Cláusula Sétima** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Oitava** -.A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **CAIRUCI ROSSI PELEGRINI**, com poderes e atribuições de representante ativo e passivo na sociedade, judicial, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar Bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado a emissão de CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, através de procuração publica emitida por **CAIRUCI ROSSI**

**PELEGRINI** ao procurador com poderes específico, para assinatura do termo de titularidade perante a IPC-Brasil.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**Cláusula Nona** – Ao termino de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Decima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Decima Primeira** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídas mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

#### **DAS FILIAIS**

**Cláusula Decima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **DO PRO-LABORE**

**Cláusula Décima Terceira** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de 'pró-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DO FALECIMENTO**

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado a liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Quinta** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Parágrafo Único** – O administrador poderá outorgar substabelecer mandados a terceiros para exercer a administração, financeira e comercial, em nome próprio e da empresa.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Comodoro, no Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Comodoro, 19 de Março de 2021.

---

GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI  
CPF 048.016.191-77

---

CAIRUCI ROSSI PELEGRINI  
CPF 884.197.701-91



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000065

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/038.221-0	MTP2100043877	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
884.197.701-91	CAIRUCI ROSSI PELEGRINI
048.016.191-77	GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2354436 em 23/03/2021 da Empresa PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME, CNPJ 12627181000160 e protocolo 210382210 - 19/03/2021. Autenticação: 621B32663547223B24EDD966A9DC6BE66C2A34FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/038.221-0 e o código de segurança 9aKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME, de CNPJ 12.627.181/0001-60 e protocolado sob o número 21/038.221-0 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2354436, em 23/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
884.197.701-91	CAIRUCI ROSSI PELEGRINI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
884.197.701-91	CAIRUCI ROSSI PELEGRINI
048.016.191-77	GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI

Cuiabá, terça-feira, 23 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2021, às 12:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/038.221-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000067

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 23 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2354436 em 23/03/2021 da Empresa PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA ME, CNPJ 12627181000160 e protocolo 210382210 - 19/03/2021. Autenticação: 621B32663547223B24EDD966A9DC6BE66C2A34FA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/038.221-0 e o código de segurança 9aKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 14/14

000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1752749085

NOME  
**GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**13015184 SEJOSP MT**

CPF DATA NASCIMENTO  
**048.016.191-77 05/10/1995**

FILIAÇÃO  
**JAIR MIGUEL PELEGRINI**

**CAIRUCI ROSSI  
PELEGRINI**

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
**AB**

Nº REGISTRO  
**05965730801**

VALIDADE  
**04/11/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/12/2013**

OBSERVAÇÕES

*Gabriel H Rossi Pelegrini*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**COMODORO, MT**

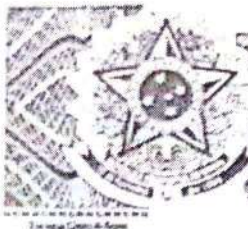
DATA EMISSÃO  
**13/11/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

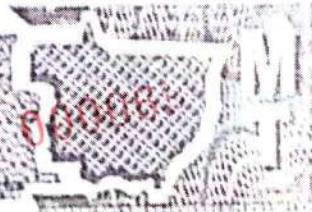
08754044958  
MT637310209

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1752749085

MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1558049498

NOME  
**CAIRUCI ROSSI PELEGRINI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**13258958 SSP MT**

CPF  
**884.197.701-91**

DATA NASCIMENTO  
**15/12/1977**

FILIAÇÃO  
**NELSON ROSSI**  
**NILSE ROSSI**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**02402212479**

VALIDADE  
**24/09/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**24/06/2002**

OBSERVAÇÕES

*Cairuci Rossi Pellegrini*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**COMODORO, MT**

DATA EMISSÃO  
**01/11/2017**

*Fernando Martin Lopes*  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

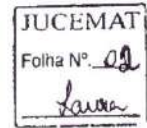
16446521598  
 MT631841725

**MATO GROSSO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1558049498

000070

CONTRATO SOCIAL  
PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA



Pelo presente instrumento, GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI, Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Av. Danilo Antonio Geletti nº 852, centro, nesta cidade de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, CEP 78.307-000, portador do RG 1.301.518-4 expedido pela SSP/MT e do CPF 048.016.191-77, nascido em 05/10/1995, natural de Vilhena RO filho de Jair Miguel Pelegrini e Cairuci Rossi Pelegrini. Neste ato representado por seu pai, **JAIR MIGUEL PELEGRINI**, brasileiro, casado em regime universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Av. Danilo Antonio Geletti nº 852, centro, nesta cidade de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, CEP 78.307-000, portador do RG 411.204 expedido pela SSP/RO e do CPF 340.716.792-04, nascido em 28/10/1970, natural de Realeza PR, filho de Anelito Pelegrini e de Elsa Pelegrini, e **CAIRUCI ROSSI PELEGRINI**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Av. Danilo Antonio Geletti nº 852, centro, nesta cidade de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, CEP 78.307-000, portador do RG 1.325.895-8 expedido pela SSP/MT e do CPF 884.197.701-91, nascido em 15/12/1977, na cidade de Realeza - PR, filha de Nelson Rossi e Nilse Rossi, constituem uma sociedade limitada mediante clausulas seguintes

**Primeira** - A sociedade girará sob a denominação de **PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA**, e adotara o nome de fantasia de **ELETROMOVEIS PELEGRINI**.

**Segunda** - A sociedade tem sua sede na cidade de Campos de Julio Estado de Mato Grosso, CEP 78.307-000, sito Av. Valdir Masutti, Nº 847, Centro.

**Terceira** - O objeto social é Comercio Varejista, de eletro-eletrônicos, Moveis em Geral, Aparelhos de Som, Vídeos, Antenas Parabólicas, discos, fitas cassetes, CDs, Micro computadores, materiais de construção, artigos de Caça Pesca, Comercio varejista de Telefones Celular, e prestação de serviços telefônico celular, artigos de cama mesa e banho.

**Quarta** - O capital social e de R\$ 70.000,00 ( Setenta mil reais ), dividido em 70.000 ( Setenta mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um ) , cada uma integralizadas em moeda corrente do País, a vista neste ato, e assim subscritas pelos socios:

CAIRUCI ROSSI PELEGRINI	69.300 quotas	R\$ 69.300,00
GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI	700 quotas	R\$ 700,00
TOTAL	70.000 quotas	R\$ 70.000,00



*Cairuci Rossi Pelegrini* (handwritten signature)

*Gabriel Henrique Rossi Pelegrini* (handwritten signature)



**Quinta** - A sociedade iniciara suas atividades em 01.09.2010, e seu prazo é indeterminado.

**Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

**Oitava** - A administração da sociedade caberá ao sócio CAIRUCI ROSSI PELEGRINI, com poderes e atribuições de administrador gerente autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Nona** - Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Decima** - Nos quatro primeiros meses ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

**Décima Primeira** - a sociedade poderá a qualquer tempo. Abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

**Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Quarta** - Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

**Décima Quinta** - O administrador poderá outorgar mandatos a terceiros para exercer a administração, financeira e comercial, em nome próprio e da empresa;

**Décima Sexta** - Fica eleito o foro da comarca de Comodoro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO DE JÚLIO - MT

Cairuci Rossi Pellegrini

Gh

φ

[Handwritten signature]

Luh

CARTÓRIO DE JÚLIO - MT

000072

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 ( três )  
vias .

JUCEMAT  
Folha Nº 04  
Laura

Comodoro 09 de Agosto de 2010

C. DE JÚLIO - MT  
CARTÓRIO

*Cairuci Rossi Pelegrini*  
CAIRUCI ROSSI PELEGRINI

*Gabriel Henrique Rossi Pelegrini*  
GABRIEL HENRIQUE ROSSI PELEGRINI

~~*Jair Miguel Pelegrini*~~  
JAIR MIGUEL PELEGRINI

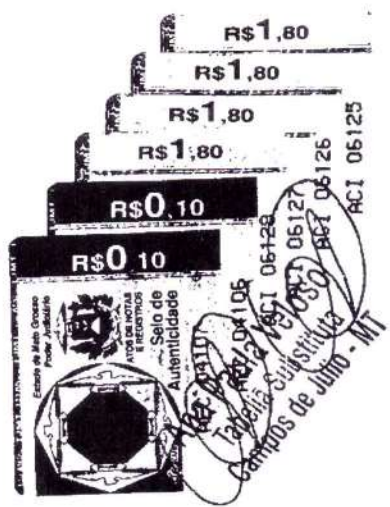
TESTEMUNHAS

*Rodolfo Teixeira Junior*  
RODOLFO TEIXEIRA JUNIOR  
CPF 795.424.171-87  
RG 6.777.785 SSP/SP

*Luana de O. Santos*  
LUANA DE OLIVEIRA SANTOS  
CPF 028.918.881-46  
RG 1.830.770-1 SSP/MT

RECONHECO VERDADEIRAMENTE  
FIRMA DE *Cairuci Rossi Pelegrini e Jair Miguel Pelegrini*  
EM TESTO DA VERDADE  
C. de Júlio-MT 11/08/10

*Ana Paula Veloso*  
Ana Paula Veloso  
Tabeliã Substituta  
Campos de Júlio - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ 12627181000160, foi deferido e arquivado sob o nº 51201206635 em 24/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000053686 e o código de segurança Mm4V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000073

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

**Processo Adm. nº:** 8/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme o Termo de Referência / sem reajuste  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme o Termo de Referência  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT -  
**Urgência:** não  
**Vigência:** 45 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
47	03.01.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	4.4.90.52.42.00.00.00	6.008,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
71	03.03.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	4.4.90.52.42.00.00.00	4.350,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
83	04.01.2.015.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	4.4.90.52.42.00.00.00	5.800,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
97	04.02.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	4.4.90.52.42.00.00.00	2.900,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
109	04.03.2.016.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	4.4.90.52.42.00.00.00	3.725,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
122	04.04.2.019.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	4.4.90.52.42.00.00.00	1.974,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			

**Total previsto:** 24.757,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	14,000	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 60 X 75 - Mesa para escritório tipo Magnun, MDP, cores variadas; (01-18-2595)	524,0000	7.336,00

Campos de Júlio, 25 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 2/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000074

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	21,000	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves. (01-18-3007)	168,0000	3.528,00
3	13,000	UN	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço. (01-18-3714)	181,0000	2.353,00
4	20,000	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas; (01-18-3765)	577,0000	11.540,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>1.450,0000</b>	<b>24.757,00</b>

Campos de Júlio, 25 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000075

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 8/2022  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme o Termo de Referência / sem reajuste  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme o Termo de Referência  
**F - Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT  
**G - Urgência:** não  
**H - Vigência:** 45 dias  
**I - Objeto da Licitação:** Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	03.01.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ad Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.42.00.00.00	6.008,00
73	03.03.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Co Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.42.00.00.00	4.350,00
83	04.01.2.015.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Co Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.42.00.00.00	5.800,00
97	04.02.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ca Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.42.00.00.00	2.900,00
109	04.03.2.016.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fi Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.42.00.00.00	3.725,00
122	04.04.2.019.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Te Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.42.00.00.00	1.974,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>24.757,00</b>

Campos de Júlio, 25 de Janeiro de 2022.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000070

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 8/2022  
Data do Processo Adm.: 25/01/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
47	03.01	2.009	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	24.844,14	6.008,00
73	03.03	2.013	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	4.941,00	4.350,00
83	04.01	2.015	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	7.595,00	5.800,00
97	04.02	2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	3.974,00	2.900,00
109	04.03	2.016	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	11.244,00	3.725,00
122	04.04	2.019	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	8.702,00	1.974,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>24.757,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>24.757,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 25/01/2022

Sergio Norberto da Silva

Contador  
Assinatura de Responsável O-6

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	13	Aquisição - Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral do Ano ----&gt;</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

000077

000078

**PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, " c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;**

**II - ELISÂNGELA PLATAU;**

**III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**

**IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;**

**V - JOSIANE GINELI.**

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
<b>TOTAL</b>		<b>834</b>	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura. caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, cº da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;**

**II - ELISÂNGELA PLATAU;**

**III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**

**IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;**

**V - JOSIANE GINELI.**

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLATORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio



## PROCURADORIA JURÍDICA

000030

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
www.camposdejulio.mt.gov.br

### PARECER JURÍDICO Nº. 40/2022.

ESPÉCIE/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADM: 8/2022.

#### 1. DA SÍNTESE:

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos da estrutura do Poder Executivo.

Nesse sentido:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
(...)

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o **atendimento dos requisitos exigidos**;

#### **Lei Municipal 510/2012:**

**Art. 5º** Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;



# PROCURADORIA JURÍDICA

000081

## MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Dessa forma, é possível afirmar que os **pareceres “obrigatórios”** não se limitam a manifestações meramente opinativas, consubstanciando-se em verdadeiros atos administrativos expedidos no desempenho de função pública, de modo que ao exercer tal função, o **procurador público submete-se ao regime jurídico do Direito Público, devendo zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da Administração Pública. Caso assim não proceda, se submeterá às penalidades da improbidade administrativa.**

Tecidas essas pertinentes considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

### 2. DO PARECER:

Adentrando à análise dos autos, ressalto por preponderante que a fundamentação legal empregada à compra direta sob enfoque, mediante dispensa de licitação, no limite da solicitação e disponibilidade orçamentária de **R\$ 24.757,00** (fls. 73/76), amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, estada no artigo 75, II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a conferir:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**



## PROCURADORIA JURÍDICA

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

000082

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

(...)

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Em complementariedade, cotejando o acervo de documentos acostados aos autos, verifica-se a regularidade do processo administrativo em exame, porquanto se encontra devidamente autuado, com a consequente numeração e assinatura dos documentos juntados em sequência cronológica, a teor do artigo 12, I da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

**Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:**

**I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;**

Ademais, revela-se demonstrado através do documento de fl. 77 o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza, ou seja, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, cumprindo a regra positivada no artigo 75, §1º, incisos I e II da legislação de regência, antes reportada.



## PROCURADORIA JURÍDICA

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000083

No tocante a obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** de fls. 10/20, previsto no artigo 18, inciso II, combinado com o artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021, cumprindo ainda ressaltar **a necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do citado dispositivo legal, ora transcrito.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (g.n)**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

(...)

**Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)**

Sob o aspecto da **REGULARIDADE FISCAL**, em conformidade com a regra explicitada no artigo 68, III c/c o 72, inciso V da Lei 14.133/2021, também se infere sobejamente demonstrada diante das certidões acostadas às fls. 41/46.

A propósito, colaciona-se os dispositivos pertinentes:

**Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

I- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



000084

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

---

*III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

Pertinente a previsão orçamentária para aportar o pagamento da referida despesa que se pretende efetuar, observa-se comprovada através do parecer contábil encartado à fl. 76.

Resulta ainda demonstrado através do documento de fl. 78 a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022, segundo preleciona o artigo 7º, incisos I a III e seus parágrafos 1º e 2º, senão vejamos:

*Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:*

*I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;*

*II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e*



## PROCURADORIA JURÍDICA

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

000085

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Destaca-se, outrossim, que o processo atende rigorosamente às fases previstas à modalidade, insculpidas no artigo 72, notadamente quanto a indispensável análise e parecer jurídico exigida no inciso III corroborada pelo artigo 169, II da Lei 14.133/2021, a conferir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



## PROCURADORIA JURÍDICA

000086

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

*Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:*

*I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;*

*II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;*

### 3. CONCLUSÃO:

A vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos, estada no artigo previsto no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação**, face à observância às fases e requisitos legais que regem a espécie, submetendo à **CONSIDERAÇÃO SUPERIOR para DECISÃO**, com fulcro no artigo 156 da Lei Orgânica do Município, ora colacionado:

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

Repise-se a **necessidade de observância** à divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021,

Subsidiariamente, recomenda-se que as contratações diretas fundamentadas nos incisos I ou II do artigo 75 da sobredita lei sejam,



**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000087

---

preferencialmente, precedidas da divulgação referida no §3º do mesmo dispositivo legal.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2022.

**VIVIENE BARBOSA** Assinado de forma digital  
**SILVA:518947771** por VIVIENE BARBOSA  
**15** SILVA:51894777115  
Dados: 2022.01.26 14:07:37  
-04'00'

**PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.****DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;**

**II - ELISÂNGELA PLATAU;**

**III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**

**IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;**

**V - JOSIANE GINELI.**

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
<b>TOTAL</b>		<b>834</b>	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjetá, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora JOSIANE GINELI.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora JAQUELINE DELLATORRE, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2022 - DL

Processo Administrativo: 8/2022  
Processo de Licitação: 8/2022  
Data do Processo: 25/01/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 25 de Janeiro de 2022, às 15:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 8/2022, Licitação nº. 5/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:


- O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

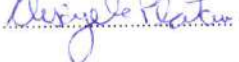
Campos de Júlio, 25 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

 - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

..... - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

 - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2022 - DL

Processo Administrativo: 8/2022  
Processo de Licitação: 8/2022  
Data do Processo: 25/01/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 25 de Janeiro de 2022, às 15:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2022, Licitação nº 5/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 191, tendo por Referente Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

**Participante:** 2881 - PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 60 X 75 - Mesa para escritório tipo Magnun, MDP, cores variadas;	UN	14,00		0,0000	524,00	7.336,00
2	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves.	UN	21,00		0,0000	168,00	3.528,00
3	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço.	UN	13,00		0,0000	181,00	2.353,00
	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas;	UN	20,00		0,0000	577,00	11.540,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>24.757,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>24.757,00</b>

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2022 - DL

Processo Administrativo: 000092 8/2022  
Processo de Licitação: 8/2022  
Data do Processo: 25/01/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


Campos de Júlio, 25 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

-  - Presidente da Comissão de Licitação

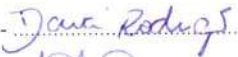
Elisângela Platau

-  - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- ..... - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

-  - Membro

Josiane Gineli dos Santos

-  - Membro

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2022 - DL

Processo Administrativo: 000098/2022  
Processo de Licitação: 8/2022  
Data do Processo: 25/01/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: / (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 25 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

 - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- Membro

Darci Rodrigo Teixeira

 - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2022 - DL

000094  
Processo Administrativo: 8/2022  
Processo de Licitação: 8/2022  
Data do Processo: 25/01/2022

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2022  
b) Licitação Nr.: 5/2022-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 26/01/2022  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA (2881)**

1	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 60 X 75 - Mesa para escritório tipo Magnun, MDP, cores variadas;	UN	14,00	0,0000	524,00	7.336,00
2	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, confeccionado em mdp de madeira de alta densidade, termo e estabilizado, tampo laterais e frontal com espessura aproximado de 18mm revestida em ambas as faces, com laminado melaminico texturizado, dimensão aproximada do gaveteiro: 400 x 240 x 430 mm, tampo com puxador com desenho curvo linhas suaves injetado em polietileno, estrutura interna das gavetas em chapa de espessura de 04 (quatro) mm tipo Eucatex na cor a definir fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples de 180 graus e 2 chaves.	UN	21,00	0,0000	168,00	3.528,00
3	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - conexão angular para mesa em L, em madeira aglomerada, MDP, espessura mínima de 0,30mm, com estrutura em aço.	UN	13,00	0,0000	181,00	2.353,00

Campos de Júlio, 26 de Janeiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2022 - DL

000094-A

Processo Administrativo: 8/2022  
Processo de Licitação: 8/2022  
Data do Processo: 25/01/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a ) Processo Nr.: 8/2022  
b ) Licitação Nr.: 5/2022-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 26/01/2022  
e ) Data da Adjudicação: 27/01/2022 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 002881 - PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA	4	0,0000	24.757,00
	4		24.757,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (47), 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (73), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (83),  
2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (97), 2.016.4.4.90.52.00.00.00.00 (109), 2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (122)

Campos de Júlio, 27 de Janeiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 5/2022 - DL 000095

Processo Administrativo: 8/2022  
Processo de Licitação: 8/2022  
Data do Processo: 25/01/2022

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


**PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA (2881)**

4 MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75 CM - MDP Mesa para escritório tipo Magnum, MDP, cores variadas;	UN	20,00	0,0000	577,00	11.540,00
--	----	-------	--------	--------	-----------

**Total do Fornecedor: 24.757,00**

**Total Geral: 24.757,00**

Campos de Júlio, 26 de Janeiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

Contratado: **PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 12.627.181/0001-60.**

Valor global: R\$ 24.757,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 05/2022, Processo Administrativo nº 008/2022 e Processo de Compra nº 008/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 26 de janeiro de 2022.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1	
Assinatura: 2	
Assinatura: 3	
Assinatura: 4	
Assinatura: 5	

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria n° 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

Contratado: **PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ/MF n° 12.627.181/0001-60.**

Valor global: R\$ 24.757,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 05/2022, Processo Administrativo n° 008/2022 e Processo de Compra n° 008/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 26 de janeiro de 2022.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

### DECRETO N° 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**ATUALIZA O VALOR VENAL DA TERRA DOS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA FINS DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N° 467, DE 14 DE JUNHO DE 2011.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei Municipal n° 467, de 14 de junho de 2011 o valor venal da terra nua para fins do lançamento e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI relativo às áreas de terras rurais e lotes urbanos de Campos de Júlio, com base no indexador IGP-M;

### DECRETA

**Art. 1°** Fica atualizado monetariamente o valor venal das terras rurais para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal n° 467, de 14 de junho de 2011, referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, perfazendo o índice de correção de 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove por cento), conforme memória